

**PORTARIA CG-LQ Nº.02, de 07 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre eleição do representante dos SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS E SEU RESPECTIVO SUPLENTE, junto ao Conselho Gestor do *Campus* "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo.**

A Presidente do Conselho Gestor do *Campus USP "Luiz de Queiroz"*, de acordo com a norma vigente, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - A eleição para a escolha de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto ao Conselho Gestor do *Campus USP "Luiz de Queiroz"*, realizar-se-à em uma única fase, no dia **24 de março de 2023, das 8h às 23h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - Poderão votar e ser votados, por voto secreto e direto, todos os servidores técnicos e administrativos lotados nas unidades componentes do *Campus "Luiz de Queiroz"* ou pertencentes à Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz".

§ 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado, o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo dos vencimentos, se estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

§ 2º - A representação dos servidores no Conselho Gestor não poderá ser exercida por membro do corpo docente ou aluno da USP.

**Artigo 3º.** – O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

**Da inscrição**

**Artigo 4º** - As candidaturas serão registradas individualmente, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo inscrito e dirigido ao Presidente do Conselho Gestor do Campus. O referido formulário encontra-se disponível no *web site* da PUSP-LQ, a partir da data de publicação desta até às **23h do dia 15 de março de 2023**. O documento poderá ser recebido pela Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz" ou encaminhado ao endereço eletrônico: [pusp.lq@usp.br](mailto:pusp.lq@usp.br), com o

assunto: Inscrição para Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos do Campus.

§ 1º A inscrição do candidato deverá ser acompanhada de declaração comprobatória de que o candidato é servidor no exercício de suas funções, expedida pelo Centro Compartilhado de Recursos Humanos do Campus "Luiz de Queiroz".

§ 2º O pedido de inscrição que estiver de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria será deferido pela Presidente do Conselho Gestor.

§ 3º O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz" – Conselho Gestor – Eleições e divulgado por e-mail a todos os servidores cadastrados na lista de e-mails para avisos e informes do Campus USP "Luiz de Queiroz", em 17 de março de 2023.

§ 4º Recursos deverão ser entregues no Gabinete da Prefeitura do Campus até às 11h do dia 21 de março de 2023 ou encaminhado por meio do e-mail: [pusp.lq@usp.br](mailto:pusp.lq@usp.br) e serão decididos pelo presidente do Conselho Gestor. A decisão será divulgada na página da PUSP-LQ até às 18h do dia 22 de março de 2023.

§ 5º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

#### Da votação eletrônica

**Art. 5º.** A PUSP-LQ encaminhará aos eleitores, no dia 23-03-2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 24-03-2023, das 8h às 23h.

**Art. 6º.** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

#### Dos resultados

**Artigo 7º** - A totalização dos votos da eleição será proclamada pela Presidente do Conselho Gestor no dia 27 de março de 2023.

**Artigo 8º** - Será considerado eleito, **com mandato pelo período de 08 de abril 2023 a 07 de abril de 2025**, o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Parágrafo único - Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP;

II- o servidor mais idoso;

**Artigo 9º** - Dos resultados da eleição, cabe recurso, no prazo de três dias úteis após a proclamação dos eleitos, dirigido ao Presidente do Conselho Gestor do *Campus*.

§ 1º - O recurso referido neste artigo deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [pusp.lq@usp.br](mailto:pusp.lq@usp.br) – Assunto: Recurso Eleição Representante Dos Servidores Técnicos e Administrativos do Campus e não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo Presidente do Conselho Gestor do *Campus*, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua impetração.

**Artigo 10º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Presidente do Conselho Gestor do *Campus USP "Luiz de Queiroz"*.

**Artigo 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. Ernani Pinto Junior**  
**Presidente do Conselho Gestor do Campus USP "Luiz de Queiroz"**